



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 12977

Ouro Preto do Oeste/RO
Em 04 de novembro de 2019

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA
CONCEDIDO O SERVIDOR ANTONIO
CANDIDO .”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, alterada pela Lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o benefício de auxílio-doença, com base nos Artigos 15 e 16, § 5º, da Lei Municipal nº 2.620/2019, por mais (60 sessenta) dias, o servidor efetivo **ANTONIO CANDIDO**, no cargo de Técnico em Radiologia 3 Referência 78458 cadastro nº 956, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 08 de outubro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo nº 2123/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2019.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

[



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

04/11/2019 A 11/11/2019
TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

TERESA

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste Oeste- RO
Publicação nº2586
De: 04/11/2019 A 11/11/2019

TE
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019